

Simpf

da informação da Repartição de Contabili-
dade d'esse Ministério com relação á de-
dução que em conformidade do art. 4.º do
Decreto de 25 de Agosto de 1845 lhe deva
ser feita. Com este parecer se confor-
mou unanimemente a conferência dos
fiscaes superiores da Coroa e Fazenda.
Deus guarde V. (a) Visconde de Santa
Cecília.

1885
Julho
17
Justiça

Of. 535

Representação do Reve-
rendo Bispo de Am-
gra contra uma car-
ta publicada no jor-
nal o "Athleta"

Ill^{mo} e Ex^{ma} Sr. — Travada, ao que pa-
rece havia muito, luta renhida entre o
Reverendissimo Bispo de Amgra do Ube-
rismo com o seu clero de uma parte
e da outra a redacção do jornal o Ath-
leta que se publica na sede da Diocese,
aquelle Prelado publicou, sem previo
conhecimento do governo de Sua Alta-
za, uma Pastoral em data de 5 de
março proximo passado. Este diploma
dirigido, como é de uso, aos respectivos ec-
clesiasticos avisa-os de que ha no mundo
duas classes de pessoas, que seguem ru-
mos diametralmente oppostos; explican-
do depois quaes os individuos de que se com-
põe cada uma das ditas classes. Como
era bem de presumir na primeira es-
tão os crentes, isto é os Catholicos, na se-
gunda os incredulos, os inimigos da Poli-

18
1876
ção e do clero. Allude o Reverendissimo
Brelado á imprensa que propaga doutrinas
contrarias á Religião, sem especificar a
ninguem, demonstrando em geral os que as-
sim pensam e que mudam de rumo. Citan-
do uma sua anterior Pastoral (27 de setem-
bro de 1876) recomenda aos Parochos o-
lembra-rem aos respectivos fregueses as regras
a seguir para conhecerem os escriptos que de-
vem evitar ler e convem procurar suppri-
mir, como nocivos á Religião e á Moral,
recomendando-lhes outro sim que quando
tiverem conhecimento de algum impresso em
taes circumstancias sejam os primeiros a de-
nunciar - o sem respeito alguns humanos &
&. O jornal O Athleta, ou porque o zelo dos
Parochos e o da imprensa partidaria do Re-
verendissimo Brelado fosse além da prudencia na
manifestada na Pastoral, ou porque por factos
anteriores se julgasse autorizado a tornar a Pasto-
ral como expressamente publicada contra a re-
daccão, publicou em No.º especial datado de 21
de Março uma carta dirigida ao Reverendis-
simo Brelado, á qual este respondeu com outra
Pastoral em termos mais accentuados do que os
da primeira, remettendo tudo ao governo de Sua
Majestade com um requerimento de 12 de abril
no qual pede ser desautorizado bem como a
Religião e os seus Ministros. A Pastoral de 5 de
Março como dei já dito nada tem que cotra-
arihar: expõe o pensar de um Bispo Catholico
no pleno exercicio dos seus direitos e até dos
seus deveres; não assin a carta resposta do
Athleta ao qual não competia a isso nem
autoridade para responder. Admittendo po

Simão

sem que o podesse fazer devia limitar-se, como no principio da sua carta alludindo ás accusações feitas ou provadas a alguns membros ruins do clero, demonstrar que o habito não faz o monge, que na phrase do Salvador, ha muito agnelo brancoado, e muito samaritano que cumpre melhor os preceitos divinos do que o sacerdote ou leita que voltou o rosto ao passar pelo pobre ferido desamparado na estrada. Albas ou fosse pelos motivos que acima apontei e aos quaes se allude no final da carta ou por outro qualquer motivo tornou-se esta a mais virulenta e inadmissivel. verrina contra o Reverendissimo Prelado e o seu clero. Será difficil accumular mais accusações alguns ridiculos porren a maior parte infamantes no mais alto gráo. Além d'isso confundindo o uso com o abuso, o catholico na primeira columna da segunda pagina do seu artigo ataca os dogmas catholicos relativos ao purgatorio ás Indulgenças e á Comunhão sub Sauctis. Por tudo quanto deixo dito parece-me evidente que aquelle jornal se acha incursso nas penas impostas no art.º 130 do Cód. A. e 2º e 132 do Código penal, de quaes um juiz digno d'este nome decerto o condemnaria; ninguém pode porém prever qual será a opinião d'um jury. Com este parecer se conformou a conferencia dos thesoureiros superiores da Coroa e Fazenda.

D. João A. (a) Visconde de Santa Ildeonice -